

**PORTARIA Nº 36.679, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
Considerando o teor do Expediente nº 001299/2021,  
R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora KATHERINE LIANNE DA COSTA ALENCAR PEDROSA, matrícula nº 0101088, da função gratificada de Coordenador de Apoio Técnico do Gabinete da Presidência, a partir de 01-02-2021.

**Protocolo: 624695**

**PORTARIA Nº 36.689, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

I – EXONERAR a servidora PATRICYIA DE SOUZA BARBOSA MACIEL, matrícula nº 0101386, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 02-02-2021.

II – NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor Educacional NS-01, a partir de 02-02-2021.

**Protocolo: 624734**

**PORTARIA Nº 36.658, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

I – DISPENSAR o Tenente Coronel PM WALTÚLIO MAUÉS DA GAMA da função de Chefe da Seção de Administração e Segurança do Gabinete Militar, a partir de 01-02-2021.

II – DESIGNAR o referido servidor para desempenhar a função de Subchefe do Gabinete Militar – TCE, a partir de 01-02-2021.

**Protocolo: 624606**

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 022/2021/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que foram concedidos ao servidor Sérgio dos Santos Campista, 10 (dez) dias das férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020 para o período de 10 a 19/02/2021, conforme PORTARIA Nº 166/2020/MPC/PA, de 19/06/2020.

CONSIDERANDO, contudo, seu requerimento datado de 02/02/2021 (Protocolo PAE nº 2021/115595), pelo qual requer a alteração do período de gozo de férias, de 10 a 19/02/2021 (10 dias) para a 26/07 a 04/08/2021 (10 dias);

CONSIDERANDO, por fim, o art. 5º, § 2º, in fine, da Resolução nº 010/2020 – MPC/PA – Colégio, de 21/08/2020.

RESOLVE:

Alterar, de 10 a 19/02/2021 (10 dias) para 26/07 a 04/08/2021 (10 dias), o gozo de férias do servidor SÉRGIO DOS SANTOS CAMPISTA, matrícula nº 200214, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, relativo ao período aquisitivo 01/04/2019 a 31/03/2020, concedido pela PORTARIA Nº 166/2020/MPC/PA, de 19/06/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 03 de fevereiro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 624696**

**PORTARIA Nº 023/2021/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 30 (trinta) dias das férias do servidor efetivo Darlan da Costa Rego, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, foram-lhe concedidos para o período de 11/02 a 12/03/2021 (30 dias), conforme PORTARIA Nº 020/2021/MPC/PA, de 28/01/2021;

CONSIDERANDO, contudo, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando nº 02/2021-DTIT, de 02/02/2021 (Protocolo PAE nº 2021/130797);

CONSIDERANDO o § 2º, art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como o art. 7º, VII, da Resolução nº 10/2020 - MPC/PA, de 21/08/2020, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Suspender o gozo de férias do servidor DARLAN DA COSTA REGO, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, matrícula nº 200108, referente ao período aquisitivo 30/06/2019 a 29/06/2020, concedido para o período de 11/02 a 12/03/2021 (30 dias), por meio da PORTARIA Nº 020/2021/MPC/PA, de 28/01/2021, ficando o mesmo para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 03 de fevereiro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 624693**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 02/2021/SGCC/MPC/PA**

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA ROSA BASSALO CRISPINO, matrícula nº 999321 e, no seu impedimento, o servidor RENAN CÂNDIDO OLIVEIRA, matrícula nº 200251, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 01/2021-MPC/PA, firmado entre este MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO e a empresa PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI- EPP, CNPJ nº 19.518.277/0001-39, tendo como objeto o fornecimento de Café em Pó e Adoçante Líquido, para suprir as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como as especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V – Conferir se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII - Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 03 de fevereiro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO ESTADO

**Protocolo: 624605**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 274/2021-MP/PGJ**

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 122/2018-MP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2018-MP/PA, foi celebrado com a empresa KAELE LTDA, possui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível – item 01 (Região Administrativa Belém I e II), e possuía prazo de vigência até 03/12/2020.

CONSIDERANDO que foi expedida a PORTARIA Nº 3549/2020-MP/PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 14/12/2020, para consignar que o novo termo final da vigência do Contrato nº 122/2018-MP/PA seria dia 01/02/2021, em virtude do efeito legal da suspensão de 60 (sessenta) dias sofrida pelo referido instrumento contratual, com fundamento nos artigos 57, §1º, II e 79, § 5º, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 037/2021-Analista Jurídico, emitido pela analista jurídica da Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial no protocolo GEDOC 123975/2020, favorável à emissão de nova Portaria de consignação de novo termo final de vigência do Contrato nº 122/2018-MP/PA, qual seja, dia 03/03/2021, tendo em vista que houve a suspensão do referido instrumento contratual por 90 (noventa) dias, e não por 60 (sessenta) dias, conforme havia sido consignado na PORTARIA Nº 3549/2020-MP/PGJ;

CONSIDERANDO que houve 03 (três) pedidos de suspensão temporária do Contrato nº 122/2018-MP/PA, efetuados pelo Serviço de Transporte deste Órgão Ministerial com base na atual pandemia do COVID-19 e seus efeitos, tais como a suspensão do expediente presencial no Ministério Público do